

Plataforma responde por falha de segurança em hospedagem por aplicativo

A 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do [Tribunal de Justiça do Paraná](#) condenou uma plataforma de hospedagem de forma solidária por causa da abertura da fechadura de um imóvel por terceiro durante estadia reservada por aplicativo.

A ação de indenização por danos morais teve origem no 3º Juizado Especial Cível de Maringá (PR).

O relator da matéria, juiz Douglas Marcel Peres, concluiu que “a ré participa da cadeia de fornecimento do serviço, uma vez que é a responsável pela intermediação do contrato de hospedagem e auferiu demasiado lucro com a divulgação dos apartamentos pelos anfitriões em sua plataforma”.

Os hóspedes alugaram um apartamento em São Paulo e, no segundo dia da locação, um desconhecido abriu a porta. O anfitrião se defendeu dizendo que aluga outro apartamento no mesmo prédio e que os autores da ação estavam no “apartamento errado”, mas o juiz entendeu que não deveria ser permitido que os anfitriões forneçam a mesma senha de fechadura para todos os apartamentos.

“Tal conduta é contrária à boa-fé envolvida neste tipo de negócio, até porque, ao se reservar uma hospedagem, o mínimo que se espera é segurança no local. Além disso, configurar a mesma senha de fechadura eletrônica para mais de um apartamento localizado no mesmo edifício atenta contra a intimidade e a preservação da **segurança dos hóspedes**, bem como constitui claro risco de invasões por terceiros”, escreveu o relator.

A plataforma fez um reembolso administrativo como forma de compensar a situação suportada pelos consumidores, mas eles consideraram que a conduta do anfitrião gerou abalo moral indenizável, argumento que foi aceito pelo colegiado. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-PR.*

Processo 0011518-72.2024.8.16.0018

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jan-12/plataforma-responde-por-falha-de-seguranca-em-hospedagem-por-aplicativo/>



Sistema de acesso compartilhado colocou hóspedes em risco, segundo o TJ-PR